

constituída pela Portaria nº 177/2018/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05/08/2018. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Agosto de 2018.
JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente Interino do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 521/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 179/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06/08/2018. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2018.
JOSE EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente Interino do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 522/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 579/2017/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de dezembro de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05/08/2018. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2018.
JOSE EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente Interino do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 523/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º da Portaria 355/2018/GP/DETRAN, e, nos termos do artigo 28 caput do Decreto Estadual nº 522/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 355/2018/GP/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05/08/2018. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2018.
JOSE EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente Interino do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 524/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º da Portaria 355/2018/GP/DETRAN, e, nos termos do artigo 28 caput do Decreto Estadual nº 522/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela

Portaria nº 356/2018/GP/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2018.

JOSE EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente Interino do DETRAN/MT
Original Assinado*

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017 Processo nº 643661/2017

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Alteração do item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato - Do objeto, suprimindo-se quantitativo do contrato, conforme quadro constante da cláusula segunda do presente aditivo;

Alteração da Cláusula Segunda do contrato - Da vigência, prorrogando-se a vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2018 e término previsto para 14/03/2019; Alteração Da Cláusula Terceira - Do preço, constando novo valor global da contratação, que passa a ser de R\$ 79.998,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais), representando uma redução de 32,64% (trinta e dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) de diminuição sobre o valor original do contrato.

ASSINAM:

Pela Contratante: PAULO DE CAMPOS BORGES JÚNIOR / EVARISTO GEORGIO FAVA / BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Pela Contratada: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA / WELLINGTON XAVIER DA COSTA

PORTARIA/MTI Nº 103/2018

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº13. 303 de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais) Decreto Estadual nº 793 de 28 de dezembro de 2016, bem como em atendimento ao Decreto nº 1973/2013 que regula o acesso às informações no âmbito do Poder Executivo Estadual e aos instrumentos normativos instituídos na MTI;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Deliberativo - CODEL da MTI em sua 144ª Reunião, ocorrida no dia 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Evaristo Georgio Fava
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA/MTI Nº 104/2018

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº13. 303 de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais) Decreto Estadual nº 793 de 28 de dezembro de 2016, bem como em atendimento ao Decreto nº 1973/2013 que regula o acesso às informações no âmbito do Poder Executivo Estadual e aos instrumentos normativos instituídos na MTI;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Deliberativo - CODEL da MTI em sua 144ª Reunião ocorrida no dia 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, o Código de Conduta e Integridade.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Evaristo Georgio Fava
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA/MTI Nº 105/2018

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Lei Federal nº13. 303 de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais) e do Decreto nº 793/2016, bem como ao Decreto nº 1973/2013;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Deliberativo - CODEL da MTI em sua 144ª Reunião ocorrida no dia 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, o Relatório Integrado de Sustentabilidade.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Evaristo Georgio Fava
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA/MTI Nº 106/2018

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos dos 40 e 91 da Lei Federal nº13. 303 de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais) e Art. 71, §1º do Decreto nº 8945/2016, bem como ao Decreto Estadual nº 840/2017;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Deliberativo - CODEL da MTI em sua 144ª Reunião ocorrida no dia 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, o Regulamento de Licitações e Contratos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Evaristo Georgio Fava
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA/MTI Nº 107/2018

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 8º Incisos I, III e VIII da Lei Federal nº13. 303 de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais) e Decreto Estadual nº 793 de 28 de dezembro de 2016, bem como em atendimento ao Decreto nº 1973/2013 que regula o acesso às informações no âmbito do Poder Executivo Estadual e aos instrumentos normativos instituídos na MTI;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Deliberativo - CODEL da MTI em sua 144ª Reunião ocorrida no dia 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da

Informação - MTI, a Política de Divulgação de Informação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Evaristo Georgio Fava
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA/MTI Nº 108/2018

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº13. 303 de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais) e Decreto Estadual nº 793 de 28 de dezembro de 2016, bem como em atendimento ao Decreto nº 1973/2013 que regula o acesso às informações no âmbito do Poder Executivo Estadual e aos instrumentos normativos instituídos na MTI;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Deliberativo - CODEL da MTI em sua 144ª Reunião ocorrida no dia 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, o Plano de Negócios da MTI.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Evaristo Georgio Fava
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA/MTI Nº 109/2018

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº13. 303 de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais) e Decreto Estadual nº 793 de 28 de dezembro de 2016, bem como em atendimento ao Decreto nº 1973/2013 que regula o acesso às informações no âmbito do Poder Executivo Estadual e aos instrumentos normativos instituídos na MTI;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Deliberativo - CODEL da MTI em sua 144ª Reunião ocorrida no dia 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI a Política de Transações com Partes Relacionadas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Evaristo Georgio Fava
Diretor-Presidente Interino

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

“EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO: Nº 217422/2018

CONTRATANTE: Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural-EMPAER/MT.

CONTRATADO: CNPJ: 11.607.429/0001-68 GOMES E SERVIÇOS INFORMÁTICA EIRELLE ME (NEXT)

OBJETO: pagamento do valor devido pela EMPAER-MT, relativo a entrega de material de consumo no valor R\$ 23.499,98, correspondente a Nota Fiscal nº 1391 datada de 05 de julho de 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 58 c/c 63, +§ 2º, inc. I, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964

DATA: 03 de Agosto de 2018

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR
Diretor Presidente da Empaer - MT